ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4672/2026

EMPRESA: INCLUSIVAMENTE PROJETOS E ASSESSORIA INTEGRADA LTDA.

CNPJ: 58.267.690/0001-20

VALOR ESTIMADO: R$ 416.800,00

VALOR DA PROPOSTA: R$ 99.891,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 76,03%

1. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

Em atendimento às disposições do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 017/2026, foi realizada diligência para comprovação da exequibilidade dos preços ofertados pela empresa INCLUSIVAMENTE PROJETOS E ASSESSORIA INTEGRADA LTDA., considerando que os descontos apresentados ultrapassaram o percentual de 30% em relação aos valores estimados pela Administração.

A empresa apresentou proposta ajustada no valor global de R$ 99.891,00, correspondente a um desconto de aproximadamente 76,03% sobre o orçamento estimado de R$ 416.800,00.

Em resposta à diligência, a licitante encaminhou documento denominado "Demonstração de Exequibilidade Econômico-Financeira", acompanhado de composição global de custos, contrato administrativo anteriormente celebrado e notas fiscais de serviços.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os elementos encaminhados **não demonstram de forma satisfatória a viabilidade econômico-financeira dos preços ofertados**, pelos fundamentos a seguir.

2. DAS INCONSISTÊNCIAS IDENTIFICADAS

2.1. Ausência de composição de custos individualizada

A empresa apresentou uma planilha genérica de distribuição global de despesas, contemplando honorários técnicos, materiais didáticos, logística, tributos, custos administrativos e margem de lucro.

Entretanto, não apresentou composição analítica individualizada dos custos correspondentes aos sete itens ofertados, impossibilitando a verificação objetiva da

suficiência dos valores unitários para suportar as despesas necessárias à execução integral de cada serviço.

Considerando que o objeto compreende atividades distintas, incluindo palestras, capacitações, oficinas, ações socioassistenciais, Programa de Busca Ativa e Projeto CRAS Itinerante, a ausência de detalhamento impede avaliar adequadamente a compatibilidade dos preços com as respectivas exigências operacionais.

2.2. Divergências na composição econômico-financeira

Na planilha de custos apresentada, a empresa informou despesas e margem de lucro que, somadas, totalizam R$ 97.449,71.

Entretanto, o valor global da proposta corresponde a R$ 99.891,00, resultando em uma **divergência de R$ 2.441,29**, sem justificativa ou memória de cálculo que esclareça a diferença.

Adicionalmente, foi indicada margem operacional líquida de 15,94%, correspondente, segundo o demonstrativo, a R$ 13.485,28. Todavia, o valor informado representa aproximadamente 13,50% da proposta global.

Essas inconsistências comprometem a confiabilidade da composição apresentada, especialmente por não haver elementos complementares que permitam verificar a correta formação dos preços.

2.3. Insuficiência dos documentos apresentados

A licitante apresentou contrato administrativo firmado com o Município de Camocim/CE, no valor de R$ 54.160,00, além de duas notas fiscais, nos valores de R$ 6.650,00 e R$ 4.830,00.

Embora os documentos indiquem contratação e faturamento anteriores de serviços correlatos, não demonstram os custos efetivamente suportados pela empresa na execução dessas atividades.

Também não foi apresentada memória de cálculo que estabeleça correspondência econômica entre os serviços anteriormente executados e os preços unitários ofertados no presente certame.

Ressalta-se que **notas fiscais de serviços anteriormente prestados comprovam valores faturados, mas não demonstram, isoladamente, a estrutura de custos necessária à execução dos serviços atualmente licitados**.

Dessa forma, os documentos apresentados não são suficientes para afastar as dúvidas quanto à viabilidade dos preços propostos.

2.4. Ausência de demonstração operacional suficiente

A empresa apresentou justificativas relacionadas à utilização de profissionais regionais, redução de despesas com deslocamentos e aproveitamento de materiais didáticos próprios.

Contudo, não apresentou demonstração operacional suficientemente detalhada que permitisse verificar a efetiva repercussão dessas medidas na redução dos custos.

Especialmente quanto aos serviços de Busca Ativa e CRAS Itinerante, não foram demonstrados, de maneira individualizada, os recursos humanos, as despesas de deslocamento e os demais custos necessários à execução das atividades nos locais previstos.

Assim, permanecem dúvidas objetivas quanto à capacidade dos valores ofertados de suportar integralmente os custos da prestação dos serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA RECUSA DA PROPOSTA

O art. 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece a desclassificação das propostas que não tenham sua exequibilidade demonstrada quando exigida pela Administração.

O § 2º do mesmo dispositivo autoriza a realização de diligências para aferição da exequibilidade das propostas.

O edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026, especialmente em seus itens 7.3 a 7.9, também disciplina a análise da aceitabilidade e a realização de diligências para demonstração da viabilidade dos preços ofertados.

No presente caso, a recusa da proposta **não está fundamentada exclusivamente no elevado percentual de desconto**, mas na insuficiência dos elementos apresentados pela licitante para demonstrar a viabilidade econômico-financeira de sua oferta.

A documentação encaminhada contém inconsistências matemáticas, ausência de composição individualizada e insuficiência de elementos comprobatórios dos custos necessários à execução integral dos serviços.

Portanto, apesar da oportunidade concedida mediante diligência, a demonstração apresentada não foi suficiente para comprovar satisfatoriamente a exequibilidade da proposta.

4. DA CONCLUSÃO E RECUSA DA PROPOSTA

Diante da análise realizada, considerando a documentação apresentada pela empresa INCLUSIVAMENTE PROJETOS E ASSESSORIA INTEGRADA LTDA., conclui-se que **NÃO RESTOU SATISFATORIAMENTE COMPROVADA A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS**, tendo em vista a ausência de demonstração analítica suficiente

dos custos, as divergências identificadas na composição financeira e a insuficiência dos documentos apresentados para comprovar a viabilidade econômica da execução dos serviços.

Embora a licitante tenha apresentado manifestação de exequibilidade, contrato anterior e notas fiscais, os documentos não demonstram objetivamente que os preços ofertados são suficientes para suportar todos os custos diretos e indiretos exigidos para a execução integral do objeto licitado.

Dessa forma, considerando os elementos apresentados em atendimento à diligência e a insuficiência da comprovação da exequibilidade, **DECIDO PELA NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA INCLUSIVAMENTE PROJETOS E ASSESSORIA INTEGRADA LTDA., CNPJ Nº 58.267.690/0001-20, COM SUA CONSEQUENTE DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026**, com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do instrumento convocatório.

A decisão fundamenta-se na ausência de comprovação satisfatória da exequibilidade, e não na aplicação automática de percentual mínimo de preços.

Determina-se o registro da decisão no sistema eletrônico, com a devida motivação, e o prosseguimento do certame mediante análise da proposta subsequente, observada a ordem de classificação e as demais disposições editalícias.

CARAÚBAS DO PIAUÍ – PI, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOELSON PORTELA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO(A)
Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí – PI